



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº. 3.421/14
DE 04 DE SETEMBRO DE 2014**

Concede licença para tratamento de saúde de pessoa da própria família.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, “e” e “t”, da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder ao servidor **ANDERSON ESTEVAM DE SOUZA LEITE**, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, **07 (sete) dias** de licença para tratamento de saúde de pessoa da própria família, **no período de 25/08/2014 a 31/08/2014**.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **25 de agosto de 2014**, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça